



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 24 de fevereiro de 2025.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo da necessidade de aquisição de materiais de escritório e expediente, para uso interno da Câmara Municipal. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades internas administrativas, contábeis e Legislativas, visando repor e manter o estoque, atendendo as demandas dos setores desta Entidade.

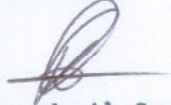
As entregas dos materiais serão de forma imediata, conforme ordem de fornecimento, não havendo assinatura de contrato. Em virtude desse fato, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. As informações sobre as descrições, especificações dos objetos e as quantidades, estarão em anexo a este documento.

Atenciosamente,

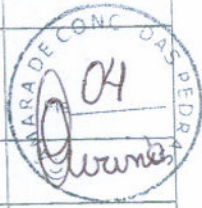
Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento
em 24/02/2025.
A. R. e volte aos autos
do procedimento para
providências*


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bobina para Máquina de Calcular, 12 Dígito	Unidade	2,0000				
Caneta Esterográfica, Preta, Ponta Fina	Unidade	5,0000				
Colchete para Papel e Pasta, nº7	Caixa 72 Unidades	5,0000				
Envelope para Correspondência, 35x25cm.pardo tipo saco para envio de correspondências e armazenamento de papéis em geral	Unidade	10,0000				
Envelope para Correspondência, Branco, médio	Unidade	20,0000				
Papel para Escritório, A4, cor branca, medindo (210x297)mm.	Pacote 500 Folhas	12,0000				
Pasta Escolar, Fecho com elástico de papelão	Unidade	5,0000				
Pilha Não Recarregavel, Tamanho AA	Unidade	15,0000				



TOTAL DA PROPOSTA _____

Condições de Pagamento.: _____

Prazo de Entrega.....: _____

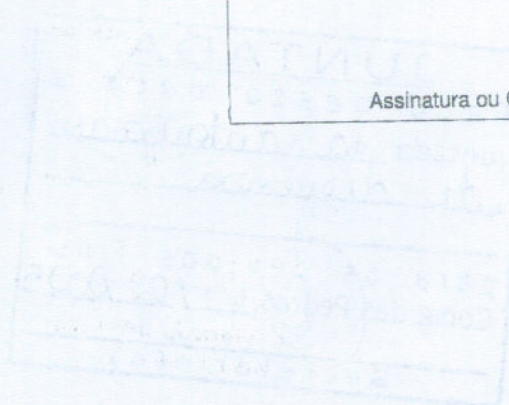
Garantia.....: _____

Assistência Técnica: _____

Validade da Proposta.....: _____

_____ de _____ de 20__

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Autorização de Dispensa

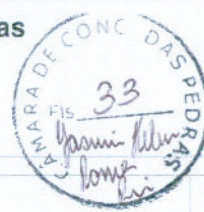
Fica a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição dos materiais de escritório, para reposição do estoque da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



Página: 00001

PEDIDO Nº 000007/2025

Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
18/03/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Bobina para Máquina de Calcular, 12 Dígito	Unidade	2,0000	3	3,3500	6,70
00000002	Caneta Esferográfica, Preta, Ponta FinaCompacta	Unidade	5,0000	3	1,5333	7,66
00000003	Colchete para Papel e Pasta, nº7	Caixa 72 Unidades	5,0000	3	12,2333	61,16
00000004	Envelope para Correspondência, 35x25cm.pardo tipo saco para envio de correspondências e armazenamento de papéis em geral	Unidade	10,0000	3	0,7000	7,00
00000005	Envelope para Correspondência, Branco, médiomedindo 25x17,5	Unidade	20,0000	3	0,5500	11,00
00000006	Papel para Escritório, A4, cor branca, medindo (210x297)mm.	Pacote 500 Folhas	12,0000	3	33,8000	405,60
00000007	Pasta Escolar, Fecho com elástico de papelão	Unidade	5,0000	3	3,9500	19,75
00000008	Pilha Não Recarregavel, Tamanho AAAalcalina	Unidade	15,0000	3	5,8500	87,75
TOTAL						606,62


Ramon Almeida Caetano
Presidente



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais

Página: 00001

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2025 a 18/03/2025

PEDIDO Nº 000007/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 24/02/2025
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Bobina para Máquina de Calcular, 12 Dígitos	Unidade	2,0000	3,3500	6,7000
00000002	Caneta Esferográfica, Preta, Ponta FinaCompacta	Unidade	5,0000	1,5333	7,6600
00000003	Colchete para Papel e Pasta, nº7	Caixa 72 Unidades	5,0000	12,2333	61,1600
00000004	Envelope para Correspondência, 35x25cm, pardo tipo saco para envio de correspondências e armazenamento de papéis em geral	Unidade	10,0000	0,7000	7,0000
00000005	Envelope para Correspondência, Branco, médio medindo 25x17,5	Unidade	20,0000	0,5500	11,0000
00000006	Papel para Escritório, A4, cor branca, medindo (210x297)mm.	Pacote 500 Folhas	12,0000	33,8000	405,6000
00000007	Pasta Escolar, Fecho com elástico de papelão	Unidade	5,0000	3,9500	19,7500
00000008	Pilha Não Recarregável, Tamanho AAA Alcalina	Unidade	15,0000	5,8500	87,7500

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Total do Pedido

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001 33.90.30.00 Fonte nº: 400

Ficha nº: 005

606,6200

Solange Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 21/03/2025 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO:

Aquisição de material de escritório e expediente, para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, conforme descrição e especificações constantes no Anexo I neste instrumento convocatório.

O critério de julgamento adotado será por lote e de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica em função das necessidades no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, que visa suprir as necessidades internas administrativas, contábeis e legislativas.

A aquisição de material de escritório e expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, é imprescindível para garantir o desenvolvimento e abastecimento interno e atender as demandas dos setores desta entidade.

Frisa-se ainda que os produtos a serem licitados são comuns visto que podem ser fornecidos por diversas empresas sem necessidade de qualificação técnica para o seu fornecimento.

O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2024, visando suprir a demanda até dezembro de 2025.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

3.2. Os produtos serão recebidos pelos Responsáveis do setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almojarifado será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2025, sendo o prazo de fornecimento de até 10 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. Os produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em uma só vez após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 606,62 (seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matrizes Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

9.10. A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

12. FORNECIMENTO:

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

12.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

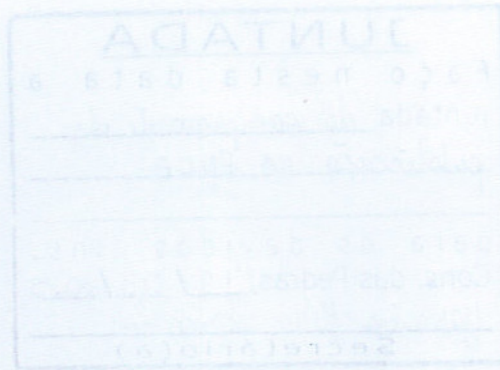
Conceição das Pedras/MG, 18 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bobina para Máquina de Calcular, 12 Dígito	Unidade	2,0000				
Caneta Esferográfica, Preta, Ponta Fina	Unidade	5,0000				
Colchete para Papel e Pasta, nº7	Caixa 72 Unidades	5,0000				
Envelope para Correspondência, 35x25cm.pardo tipo saco para envio de correspondências e armazenamento de papéis em geral	Unidade	10,0000				
Envelope para Correspondência, Branco, médio	Unidade	20,0000				
Papel para Escritório, A4, cor branca, medindo (210x297)mm.	Pacote 500 Folhas	12,0000				
Pasta Escolar, Fecho com elástico de papelão	Unidade	5,0000				
Pilha Não Recarregavel, Tamanho AA	Unidade	15,0000				



Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
 Associação Ass. Câm. MCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 07/2025

Processo Administrativo: nº 08/2025

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão de Contratação de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando à aquisição de material de escritório e expediente, para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa na contratação da empresa ASP Acessórios Suprimentos e Periféricos LTDA., por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A contratação tem como finalidade à aquisição de material de escritório e expediente, para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, sendo imprescindível para garantir o desenvolvimento e abastecimento interno e atender as demandas dos setores desta entidade. A disponibilidade desses materiais adequados garante que as tarefas sejam realizadas de maneira eficiente e produtiva, por outro lado, a falta desses recursos pode causar atrasos, diminuir a qualidade do trabalho e prejudicar o atendimento ao público.

Ressalta-se que a análise das propostas se deram por lote e não por item, o que simplifica o processo de avaliação ao agrupar itens similares, economizando tempo e recurso, o que torna prático e facilita a comparação dos produtos entre as propostas de diferentes fornecedores. Além disso, a análise por lote pode ser mais adequada quando os itens estão relacionados a um mesmo grupo de atividade.

Ressalte-se que os preços contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras estão dentro dos padrões cobrados pelas empresas da região, tendo por base os orçamentos realizados nas empresas dos municípios vizinhos, e as consultas aos sistemas de compras públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da referida empresa, na modalidade de dispensa de licitação, pelo valor global de R\$ 484,20 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e centavos).

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

<p>JUNTADA</p> <p>Faço nesta data a juntada <u>do preçado da</u> <u>expressora jurídica para</u> <u>análise e parecer</u> para os devidos fins. Conc das Pedras, <u>24/03/2025</u> Secretário(a)</p>
--

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de material de escritório e expediente para manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexistência de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343 de 2024) Vigência

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$62.725,59, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Salientamos que, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de usa demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

O preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Como podemos verificar, o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

Observa no presente procedimento, se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e, portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas e pesquisadas, a mais viável e a mais vantajosa para a Administração Pública será o serviço prestado pela empresa ASP ACESSORIOS SUPRIMENTOS E PERIFERICOS LTDA, nome fantasia ASP Informática ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.496/0001-32, localizada à Praça Teodomiro Santiago, nº 160 – loja 05, loja 11 – Centro – Itajubá-MG, Cep. 37.500-036.

Vale mencionar que, a análise das propostas para a aquisição dos produtos ocorreu por licitação em lotes, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea "b" c/c com os §§ 2º e 3º, ou seja, grupos que pressupõe a aglutinação de vários itens num mesmo lote, que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, tendo com o objetivo otimizar a licitação. No entanto, essa junção precisa ser devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos. Nesse caso, dois conceitos são importantes para a formação do lote: similaridade/afinidade e economicidade. Podem ocorrer casos em que a formação do lote se dá porque é preciso que haja uma compatibilidade entre os itens, sendo o caso da dispensa em questão, o se que faz emergir a necessidade de compra conjunta. Outra situação seria a formação de lote para tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico, ou seja, a aquisição dos produtos em questão, pela maneira como serão adquiridos (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um valor irrisório. Com isso, há a necessidade de junção com os outros itens, que possuam equivalência, formando um lote, para que passe a ser economicamente mais atrativo para a Administração Pública.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Posto isto, vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.

III - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de material de escritório e expediente para a manutenção dos trabalhos contábeis, legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 24 de março de 2025.

**ROSANGELA
SILVA SANTOS**

Assinado de forma digital por
ROSANGELA SILVA SANTOS
Dados: 2025.03.24 11:49:12
-03'00"

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636

<p>JUNTADA</p> <p>Faço nesta data a juntada de ata da comissão de contratação</p> <p>para os devidos fins. Cons. das Pedras, 24 / 03 / 2025</p> <p>Yasmim Helen Ramos Reis Secretário(a)</p>

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



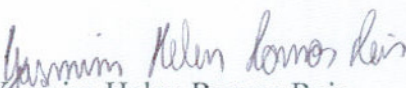
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

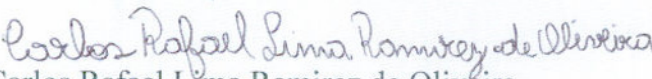
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – Processo Dispensa nº 07/2025

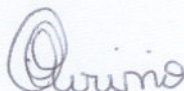
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, exercício financeiro de 2025.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte e quatro (24) de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às treze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 08/2025, para aquisição de materiais de escritório e expediente, a fim de atender as necessidades de reposição de estoque na Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica foi apresentado, onde a mesma se manifestou favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Considerando que o valor da aquisição almejada está em conformidade com os limites legais, esta será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços adquiridas com empresas de municípios vizinhos, consultas ao sistema de compras públicas (PNCP). Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de compra direta nº 07/2025, no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 19 de março de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. Dentre as propostas obtidas a empresa ASP Acessórios Suprimentos e Periféricos LTDA., foi a de menor valor, sendo as propostas analisadas por lote e não por item. Na oportunidade foram colocados em análise os documentos da empresa vencedora, ASP Acessórios Suprimentos e Periféricos LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.297.496/0001-32, com sede na Praça Teodomiro Santiago, Bairro Centro, Itajubá/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os produtos mencionados. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.


Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação


Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Membro da Comissão de Contratação


Luciana Lopes Cirino
Membro da Comissão de Contratação


Ramon Almeida Caetano
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

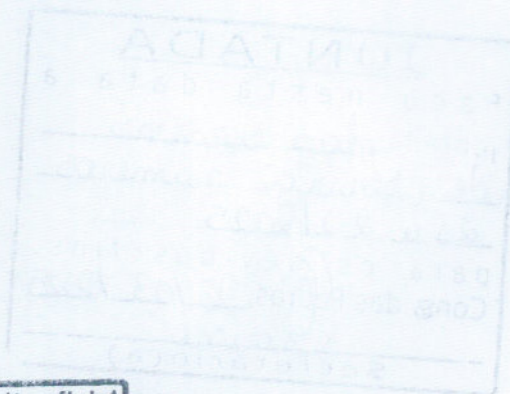


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de materiais de escritório e expediente, da empresa ASP Acessórios Suprimentos e Periféricos LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.297.496/0001-32, com sede na Praça Teodomiro Santiago, Bairro Centro, Itajubá/MG, pelo preço global de R\$ 484,20 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 24 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 26/03/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP